001

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA 340/2022

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
**CENTRO DE CUSTO:** 160101 - Sec. de Saúde
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 16 - Fundo Municipal da Saúde
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Fundo Municipal da Saúde
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** UILIAN CAVALHEIRO
**LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado - Sec. de Saúde - R Silvio Lunardi, 1805, Guarany
**OBJETO/FINALIDADE:** SOLICITO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PADARIA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EVENTOS E REUNIÕES CONFORME SOLICITAÇÃO.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2500 | Un | Refeição Tipo Marmita - Perimetro Urbano. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. (01-02-20170) | 20,3000 | 50.750,00 |

| VALOR TOTAL PREVISTO | 50.750,00 |
|---|---|

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

14/04/2022

Secretaria Municipal da Saúde
Xaxim-SC
Uilian Cavalheiro
CPF: 052.289.929-36

UILIAN CAVALHEIRO

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA 338/2022

002

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM
**CENTRO DE CUSTO:** 60101 - Sec. da Educação e Cultura
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Departamento da Educação
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
**LOCAL DE ENTREGA:** -
**OBJETO/FINALIDADE:** SOLICITO PROCESSO LICITATÓRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA COMO: BOLORECHEADO, BOLO SIMPLES, PASTEL, SANDUÍCHE NATURAL, ENTRE OUTROS. PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| ITEM | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 150 | Un | Refeição Comercial Buffet Livre - Tipo Self Service - almoço ou jantar, contendo arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) dois tipos carnes (frango, carne suína, bovina ou peixe) salada com dois tipos de verduras (variadas) e uma bebida ( refrigerante lata 350ml ou 300ml de suco). Deverá ser feito rodizio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Disponíveis aos 7 dias da semana, sendo contratado a critério da administração. (01-02-20160) | 29,9300 | 4.489,50 |
| 2 | 250 | Un | Refeição Tipo Marmita - Perimetro Urbano. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. (01-02-20170) | 20,3000 | 5.075,00 |

| VALOR TOTAL PREVISTO | 9.564,50 |
|---|---|

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

| DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE | |
|---|---|
| 08/04/2022<br><br>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | ☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____<br>☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____ |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA 003**
**347/2022**

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** **MUNICIPIO DE XAXIM**
**CENTRO DE CUSTO:** 70101 - Sec. da Infraestrutura
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 7 - Secretaria da Infraestrutura
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria da Infraestrutura
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** **GELCI DALLA CORTE**
**LOCAL DE ENTREGA:** -
**OBJETO/FINALIDADE:** SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITA, LANCHE E REFEIÇÃO A LA MINUTA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.NO PERIMETRO URBANO E INTERIOR.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3000 | Un | Refeição Tipo Marmita - Perimetro Urbano. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. (01-02-20170) | 20,3000 | 60.900,00 |
| 2 | 1000 | Un | Refeição Comercial A La Minuta ou Marmita - Distrito Linha Anita Garibaldi. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas quando da opção marmita. Deverá ser feito rodízio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Sendo contratado a critério da Administração. (01-02-20169) | 20,3000 | 20.300,00 |

| VALOR TOTAL PREVISTO | 81.200,00 |
|---|---|

| DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE | |
|---|---|
| 18/04/2022<br>Gelci Guerino Dalla Corte<br>CPF: 020.920.629-21<br>SEC. DE INFRA-ESTRUTURA<br>GELCI DALLA CORTE | ☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____<br>☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____ |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

# SOLICITAÇÃO DE COMPRA 345/2022

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM
**CENTRO DE CUSTO:** 40203 - Corpo de Bombeiros Militar
**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 4 - Secretaria de Administração
**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 2 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar
**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** GEFERSON BERTOLDI
**LOCAL DE ENTREGA:** -
**OBJETO/FINALIDADE:** SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET LIVRE PARA ATENDIMENTO AO CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL.

**OBSERVAÇÕES:**

**ITENS SOLICITADOS**

| | QUANT. | UN. | ESPECIFICAÇÃO | VLR. UNITÁRIO | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2500 | Un | Refeição Comercial Buffet Livre - Tipo Self Service - almoço ou jantar, contendo arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) dois tipos carnes (frango, carne suína, bovina ou peixe) salada com dois tipos de verduras (variadas) e uma bebida ( refrigerante lata 350ml ou 300ml de suco). Deverá ser feito rodizio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Disponíveis aos 7 dias da semana, sendo contratado a critério da administração. (01-02-20160) | 29,9300 | 74.825,00 |

| VALOR TOTAL PREVISTO | 74.825,00 |
|---|---|

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

14/04/2022

Geferson E. Bertoldi
Cb. BM Mtcl. 927710-2
Corpo de Bombeiros SC

**GEFERSON BERTOLDI**

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

005

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347 Telefone: 493353-8200
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 5/2022
**Data:** 25/01/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Churrascaria Rio Sul Ltda
Endereço: AV. Giacomo Tonon di 1236
Cidade Xaxim SC

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

**Condições de Pagamento:** 30 DIAS
**Validade da Proposta:** 60 DIAS
**Local de Entrega:** ------Município de Xaxim -
**Prazo de Entrega:** IMEDIATO
**Vencimento da Coleta:** 10/02/2022
**Objeto da Coleta de Preço:** SOLICITAMOS COTAÇÃO DOS ITENS RELACIONADOS PARA PARÂMETRO DE VALOR EM FUTURO PROCESSO LICITATÓRIO DE MARMITAS, LANCHES, BIFE LIVRE, REFEIÇÕES EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, SETORES E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE XAXIM

**Observações:**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Refeição Comercial Buffet Livre - Tipo Self Service - almoço ou jantar, contendo arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) dois tipos carnes (frango, carne suína, bovina ou peixe) salada com dois tipos de verduras (variadas) e uma bebida ( refrigerante lata 350ml ou 300ml de suco). Deverá ser feito rodizio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Disponíveis aos 7 dias da semana, sendo contratado a critério da administração. (01-02-20160) | Un | | 2.000,00 | 35,00 | |

CHURRASCARIA RIO SUL LTDA
CNPJ. 06.924.935/0001-57
(49) 3353-2953

Xaxim, 25 de Janeiro de 2022.

006

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30** **Telefone: 493353-8200**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**

**COLETA Nr.: 5/2022**
**Data: 25/01/2022**

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Refeição tipo Marmita.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr);<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita.<br>Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas.<br>(01-02-00363) | Un | 18,00 | 2.000,00 | | |
| 3 | Lanche, tipo Cheese, contendo no mínimo 1 pão de Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr, 2 folhas de alface, tomate, milho, ervilha, batata palha, 1 ovo, 1 fatia de queijo, 1 de fatia de presunto, acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350 ml. (01-02-00364) | Un | 18,00 | 2.000,00 | | |

| | Total Geral.....: | |
|---|---|---|

Xaxim, 25 de Janeiro de 2022.

007

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ: 82.854.670/0001-30** **Telefone: 493353-8200**
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**

**COLETA Nr.: 5/2022**
**Data: 25/01/2022**

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Sodexo
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

**Condições de Pagamento:** 30 DIAS
**Validade da Proposta:** 60 DIAS
**Local de Entrega:** -------Município de Xaxim -
**Objeto da Coleta de Preço:** SOLICITAMOS COTAÇÃO DOS ITENS RELACIONADOS PARA PARÂMETRO DE VALOR EM FUTURO PROCESSO LICITATÓRIO DE MARMITAS, LANCHES, BIFE LIVRE, REFEIÇÕES EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, SETORES E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE XAXIM

**Prazo de Entrega:** IMEDIATO
**Vencimento da Coleta:** 10/02/2022

**Observações:**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Refeição Comercial Buffet Livre - Tipo Self Service - almoço ou jantar, contendo arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) dois tipos carnes (frango, carne suína, bovina ou peixe) salada com dois tipos de verduras (variadas) e uma bebida ( refrigerante lata 350ml ou 300ml de suco). Deverá ser feito rodizio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Disponíveis aos 7 dias da semana, sendo contratado a critério da administração. (01-02-20160) | Un | | 2.000,00 | 29,00 R$ | |

Xaxim, 25 de Janeiro de 2022.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 32.554.458/0001-89<br>MATRIZ | | 24/01/2019 |

NOME EMPRESARIAL
**SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R RICARDO PANIZZI | 396 | ANEXO B |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.825-000 | DR. ARY MOACYR LUNARDI | XAXIM | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CETREOR@HOTMAIL.COM | (49) 3353-3119/ (49) 3353-5659 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 24/01/2019 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2022** às **17:38:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

# SINTEGRA/ICMS

## Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **9/2/2022**

**Data da Consulta: 9/2/2022**

**IDENTIFICAÇÃO ***

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF/CNPJ:** | 32554458000189 | **Inscrição Estadual:** | 258950196 |
| **Nome/Razão Estadual:** | SIRLEI TEREZA TAGLIAN EIRELI | | |

**ENDEREÇO**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | RUA: RICARDO PANIZZI | | | | | | |
| **Número:** | 396 | **Complemento:** | ANEXO B | **Bairro:** | DR. ARY MOACYR LUNARDI | | |
| **UF:** | SC | **Município:** | XAXIM | | | **CEP:** | 89825000 |
| **Endereço Eletrônico:** | AMORIN.FISCAL@HOTMAIL.COM | | | | | **Telefone:** | 4933533119 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data de Início de Atividade:** | 20/05/2019 | | |
| **Situação Cadastral Atual:** | ATIVO | **Data desta Situação Cadastral:** | 20/05/2019 |
| **Observações:** | | | |
| **Regime de Apuração de ICMS:** | SIMPLES NACIONAL | **Enquadramento Fiscal:** | ME |

**Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :**

5611201 - Restaurantes e similares

**Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:**

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 12/06/2019

**Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :**

- 4723700 - Comércio varejista de bebidas
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

**Observação:** **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

010

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**COLETA Nr.:** 5/2022
**Data:** 25/01/2022

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**



## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Anir Francisco Zanchet cia e Ltda
Endereço: Rua Dez Novembro Nº 1040
Cidade Xaxim

Código: 0
Telefone: 3353-5616
Fax:

Banco: Sicoob
Agência: 3069
Conta Corrente: 63.219-8

**Condições de Pagamento:** 30 DIAS
**Validade da Proposta:** 60 DIAS
**Local de Entrega:** -------Município de Xaxim -
**Objeto da Coleta de Preço:** SOLICITAMOS COTAÇÃO DOS ITENS RELACIONADOS PARA PARÂMETRO DE VALOR EM FUTURO PROCESSO LICITATÓRIO DE MARMITAS, LANCHES, BIFE LIVRE, REFEIÇÕES EM GERAL PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, SETORES E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE XAXIM

**Prazo de Entrega:** IMEDIATO
**Vencimento da Coleta:** 10/02/2022

**Observações:**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Refeição Comercial Buffet Livre - Tipo Self Service - almoço ou jantar, contendo arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) dois tipos carnes (frango, carne suína, bovina ou peixe) salada com dois tipos de verduras (variadas) e uma bebida ( refrigerante lata 350ml ou 300ml de suco). Deverá ser feito rodizio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Disponíveis aos 7 dias da semana, sendo contratado a critério da administração. (01-02-20160) | Un | | 2.000,00 | 24,90 | |

Xaxim, 25 de Janeiro de 2022.

*DOCUMENTOS DE COTAÇAO DE PREÇO DE MATERIAIS E\OU SERVIÇOS*

- DADOS DA EMPRESA:
- MARIA FULANA
- CNPJ: 16.905.793.0001-28
- CIDADE: XAXIM – SC
- CEP:89825-000
- BAIRRO: CENTRO
- Av. PLINIO ARLINDO DE NES, N-827
- TELEFONE: (49) 3353-4533

ESPECIFICAÇÃO

(1) OPÇÃO: Refeição Comercial Buffet Livre – Tipo Self Service – Almoço ou Jantar , contendo arroz , feijão , dois tipos de guarnição (massa , tubérculo , ou legumes cozidos , ensopados fritos ou ao molho) dois tipos de carne (frango , carne suína , bovina ou peixe ) salada com dois tipos de verduras (variadas) e uma bebida (refrigerante lata 350ml ou 300ml de suco). Deverá ser feito rodizio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Disponíveis aos 7 dias da semana , sendo contratado a critério da administração.

- Preço unitário: $ 20,00

- Preço total: $ 40.000,00

(2) OPÇÃO: Refeição tipo marmita.

Cada refeição deverá conter no mínimo , diariamente:

- Feijão e arroz;

- Carne de gado , porco , frango ou peixe ( média de 150 gr) ;

- No mínimo 2 tipos de guarnição , entre refogados , massas , farofas ,tortas , etc;

- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;

-No mínimo 1 refrigerante de 350ml por marmita.

Fornecer em embalagens com divisórias para carne , comidas quentes e frias e saladas.

- Preço unitário: $ 26,00

- Preço total: $ 52.000,00

(3) OPÇÃOA: Lanche , tipo Cheese , contendo no mínimo 1 pão Cheese de no mínimo 13cm, 1 hambúrguer de gado ou frango de 110gr , 2 folhas de alface , tomates , milho ervilha , batata palha , 1 ovo , 1 fatia de queijo , 1 fatia de presunto , acompanhado de maionese e ketchup. Deverá acompanhar ainda 1 refrigerante de 350ml.

- Valor unitário: $ 18,00

- Valor total: $ 36.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - Xaxim - SC

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.

**Processo Adm. nº:** 62/2022 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Item)
**Forma Pgto. / Reajuste:** Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
**Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATO
**Local de Entrega:** --------Município de Xaxim -
**Urgência:** SIM
**Vigência:** 12 MESES
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2650,000 | Un | Refeição Comercial Buffet Livre - Tipo Self Service - almoço ou jantar, contendo arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) dois tipos carnes (frango, carne suína, bovina ou peixe) salada com dois tipos de verduras (variadas) e uma bebida ( refrigerante lata 350ml ou 300ml de suco). Deverá ser feito rodizio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Disponíveis aos 7 dias da semana, sendo contratado a critério da administração. (01-02-20160) | 29,9300 | 79.314,50 |
| 2 | 1000,000 | Un | Refeição Comercial A La Minuta ou Marmita - Distrito Linha Anita Garibaldi.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr);<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>-<br>No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita.<br>Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas quando da opção marmita.<br>Deverá ser feito rodízio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio.<br>Sendo contratado a critério da Administração. (01-02-20169) | 20,3000 | 20.300,00 |
| 3 | 5750,000 | Un | Refeição Tipo Marmita - Perimetro Urbano.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr);<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre | 20,3000 | 116.725,00 |

Xaxim, 20 de Abril de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30
**Rua Rui Barbosa, 347**
**C.E.P.:** 89825-000 - Xaxim - SC

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | simples e composta;<br>- No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita.<br>Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. (01-02-20170) | | |
| | | | **Total Geral ------>** | 70,5300 | 216.339,50 |

Xaxim, 20 de Abril de 2022.

---

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 62/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 20 de Abril de 2022.

---

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 62/2022 |
| **Processo de Licitação:** | 62/2022 |
| **Modalidade:** | PREGÃO PRESENCIAL |
| **Número da Licitação:** | 20/2022-PR |
| **Data do Processo:** | 20/04/2022 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 05/05/2022 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 09:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...../...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0062/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0020/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 05 de maio de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 - Proposta de Preço** e **nº 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 05 de maio de 2022, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

## 1. OBJETO

Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO I- Termo de Referência.

1.1 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC,** até às 08h30min do dia 05 de maio de 2022.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2022
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICÍPIO DE XAXIM**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2022
**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

**4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
**4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 05 de maio de 2022, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

**5. DO CREDENCIAMENTO**
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

***e.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

***e.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

***f.1)*** *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do e-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

***f.2)*** *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que**

**deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

**6. DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

*c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 **Habilitação Jurídica:**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

f) Alvará Sanitário da sede da empresa:

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.**

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até

o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando

os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

## 11. DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** Fizer declaração falsa;
**b)** Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** Não mantiver a proposta;
**e)** Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## 13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 14. DA ENTREGA

14.1 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a necessidade.

14.2 Para o item 5, as marmitas serão retiradas no estabelecimento da proponente, no perímetro urbano do Município de Xaxim, de segunda a sexta-feira, das 11h às 12h30min.

14.3 Para o item 4, a empresa deverá estar localizada e servir almoço no Distrito de Anita Garibaldi, deverá fazer a comprovação de ter local apropriado para servir almoço.

14.4 Para o item 1, a empresa deverá comprovar estar localiza no perímetro urbano e ter horário de funcionamento de domingo à domingo.

14.1.1 Quando da impossibilidade da retirada no estabelecimento da proponente, o Município de Xaxim, através de seu representante, poderá solicitar que a entrega seja feita na no local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custo algum.

14.1.2 A quantidade de marmitas ou lanches a serem entregues será informada ao fornecedor até às 10h.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

## 16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 20 de abril de 2022.

**Edilson Antonio Folle**
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

## ANEXO I
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.**

### 2. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

2.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Refeição Comercial Buffet Livre – Tipo Self Service – almoço ou jantar, contendo arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) dois tipos carnes (frango, carne suína, bovina ou peixe) salada com dois tipos de verduras (variadas) e uma bebida (refrigerante lata 350ml ou 300ml de suco). Deverá ser feito rodizio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Disponíveis aos 7 dias da semana, sendo contratado a critério da administração. | Un. | 2.650 | R$ 29,93 | R$ 79.314,50 |
| 2 | Refeição Comercial A La Minuta ou Marmita - Distrito Linha Anita Garibaldi.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr);<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita.<br>Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas quando da opção marmita.<br>Deverá ser feito rodízio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Sendo contratado a critério da Administração. | Un. | 1.000 | R$ 20,30 | R$ 20.300,00 |

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Refeição Tipo Marmita - Perímetro Urbano. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr);<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita.<br>Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. | Un. | 5.750 | R$ 20,30 | R$ 116.725,00 |
| | | | | Valor total: **R$ 216.339,50** | |

2.2 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a necessidade.

2.3 Para o item 3, as marmitas serão retiradas no estabelecimento da proponente, no perímetro urbano do Município de Xaxim, de segunda a sexta-feira, das 11h às 12h30min.

2.4 Para o item 2, a empresa deverá estar localizada e servir almoço no Distrito de Anita Garibaldi, deverá fazer a comprovação de ter local apropriado para servir almoço.

2.5 Para o item 1, a empresa deverá comprovar estar localiza no perímetro urbano e ter horário de funcionamento de domingo à domingo.

2.5.1 Quando da impossibilidade da retirada no estabelecimento da proponente, o Município de Xaxim, através de seu representante, poderá solicitar que a entrega seja feita na no local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custo algum.

2.5.2 A quantidade de marmitas ou lanches a serem entregues será informada ao fornecedor até às 10h.

2.6 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.7 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 As refeições deverão estar acondicionadas apropriadamente em embalagem descartável de isopor com tampa, de forma a conservar a temperatura dos alimentos até o seu consumo.

4.2 A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pelo Município de Xaxim, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida.

4.3 Na hipótese de as refeições entregues não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidas a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 01 (uma) hora.

4.4 Em caso de troca das refeições, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

4.5 A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por lei, ou especificados em cláusula própria constante da ata de registro de preços.

## 6. DA GARANTIA

6.1 Os serviços realizados terão garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

## 7. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARDÁPIO

7.1 As especificações mínimas dos cardápios a serem servidos nas refeições (marmitas), se constituirão seguindo os seguintes critérios:

7.1.1 Porcionamento mínimo exigido nas preparações proteicas a serem servidas:

7.1.1.1 Carnes sem osso (todos os tipos): 150g de produto (in natura);

7.1.1.2 Carnes c/ osso (todos os tipos): 170g de produto (in natura);

7.1.2 Somente poderão ser utilizadas alternadamente pela fornecedora as seguintes carnes:

Bovina: contra file, alcatra, coxão mole, tatu ou patinho;

7.1.2.1 Aves: peito, coxa ou sobrecoxa;
7.1.2.2 Carne suína: pernil ou lombo;

7.1.3 No máximo 25% (vinte e cinco por cento) das preparações proteicas, poderão ser oferecidas na forma de fritura;

7.1.4 Para o fornecimento de preparações proteica diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

7.1.5 Arroz parabolizado servido na quantidade de 200g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado cozido ou cozido com complemento;

7.1.6 Feijão preto ou vermelho servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, preparado com carne seca ou linguiça defumada (na quantidade de 10% do peso da preparação) e alternando a oferta de feijão preto e vermelho, mantendo igual proporção entre eles;

7.1.7 Massas servido na quantidade de 120g (já preparado) por refeição por pessoa, devendo intercalar os modos de preparo, preparado das seguintes maneiras:

7.2.7.1 Macarrão: ao sugo, com manteiga, alho e óleo, com ervas, com bacon, com queijo, com molho branco, com presunto, entre outros.

7.2.7.2 Lasanha: à bolonhesa, com queijo, molho, entre outros.

7.2.7.3 Empadão: de carne, de frango, de presunto e queijo ou de legumes.

7.2.8 Guarnição deve ser oferecido em cada refeição dois tipos de preparação abaixo:

7.2.8.1 Polenta (frita ou cremosa), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;

7.2.8.2 Tubérculos (cozido, frito, assado, ensopado, sautê, purê, empanado ou com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

7.2.8.3 Cremes (de milho, espinafre, ervilha, legumes com queijo, legumes), na quantidade de 120g (já preparada) por refeição por pessoa;

7.2.8.4 Legumes /verduras (refogados, gratinados, empanados, sautê, com molho branco), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

7.2.8.5 Tortas/empadões (de legumes, de ricota, de frango, de carne, de queijo), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

7.2.8.6 Bolinhos (de arroz, aipim, abóbora, batata, polenta, legumes), na quantidade de 100g (já preparado) por refeição por pessoa;

7.2.8.7 Para o fornecimento de guarnições com preparações diferentes das citadas, as mesmas deverão ser previamente aprovadas pelo Gestor do Contrato;

7.2.9 Saladas deverão ser fornecidas em cada refeição, no mínimo 02 (duas) variedades de salada, observando:

7.2.9.1 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser cozida, na quantidade de 50g por pessoa por refeição;

7.2.9.2 Dentre as saladas oferecidas, uma deverá ser do tipo folhosa, na quantidade de 30g por pessoa por refeição;

7.2.9.3 Os demais tipos de salada devem ser oferecidos na quantidade de 50g por pessoa por refeição.

7.2.9.4 Deverá ser oferecido na quantidade de duas vezes por semana, salada com molho à base de maionese (industrializada), na quantidade de 100g por pessoa por refeição.

7.2.10 Refrigerante: No mínimo 350 ml de refrigerante por marmita.

7.3 A marmita deverá ser entregue em embalagem de forma a não misturar os alimentos, com separação interna ou embalagens separadas, conforme amostra abaixo:



Imagem ilustrativa.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Do Município de Xaxim

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das

penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

9.2 Do Fornecedor Registrado

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

## ANEXO II
## MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

| | | |
|---|---|---|
| Nome da Empresa: | | |
| CNPJ: | | |
| Endereço: | | |
| Telefone: | E-mail: | |
| Representante Legal: | | CPF: |
| Dados Bancários: | Conta: | Agência: |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0062/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0020/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.**

| Item | Especificação do objeto | Marca | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |

**Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**
**Validade Da Proposta Comercial**: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
**Prazo De Entrega**: Conforme Edital.

Local e data

_____
**Nome e Assinatura**
Representante legal e carimbo da empresa

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

## ANEXO III
## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0020/2022 – Registro de Preço**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2022.

_____
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

## ANEXO IV
## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0020/2022 – Registro de Preço**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.**

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2022.

_____
**Nome e Assinatura**
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

## ANEXO V
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0020/2022 – Registro de Preço**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

## ANEXO VI
## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0020/2022 – Registro de Preço**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ nº _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

## ANEXO VII
## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
**Pregão Presencial nº 0020/2022 – Registro de Preço**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

_____
(Local e data)

_____
**NOME E ASSINATURA**
Representante Legal e Carimbo da Empresa

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

## ANEXO VIII
## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0020/2022

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº 0062/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Refeição Comercial Buffet Livre – Tipo Self Service – almoço ou jantar, contendo arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) dois tipos carnes (frango, carne suína, bovina ou peixe) salada com dois tipos de verduras (variadas) e uma bebida (refrigerante lata 350ml ou 300ml de suco). Deverá ser feito rodizio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do | Un. | 2.650 | | |

PREFEITURA DE
XAXIM

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | mesmo cardápio. Disponíveis aos 7 dias da semana, sendo contratado a critério da administração. | | | | |
| 2 | Refeição Comercial A La Minuta ou Marmita - Distrito Linha Anita Garibaldi.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr);<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita.<br>Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas quando da opção marmita.<br>Deverá ser feito rodízio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Sendo contratado a critério da Administração. | Un. | 1.000 | | |
| 3 | Refeição Tipo Marmita - Perímetro Urbano.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr);<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita.<br>Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. | Un. | 5.750 | | |
| | | | | Valor total: | |

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1 A entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a necessidade.

3.2 Para o item 3, as marmitas serão retiradas no estabelecimento da proponente, no perímetro urbano do Município de Xaxim, de segunda a sexta-feira, das 11h às 12h30min.

3.3 Para o item 2, a empresa deverá estar localizada e servir almoço no Distrito de Anita Garibaldi, deverá fazer a comprovação de ter local apropriado para servir almoço.

3.4 Para o item 1, a empresa deverá comprovar estar localiza no perímetro urbano e ter horário de funcionamento de domingo à domingo.

3.4.1 Quando da impossibilidade da retirada no estabelecimento da proponente, o Município de Xaxim, através de seu representante, poderá solicitar que a entrega seja feita na no local indicado na Autorização de Fornecimento, sem custo algum.

3.4.2 A quantidade de marmitas ou lanches a serem entregues será informada ao fornecedor até às 10h.

3.6 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

3.7 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.8 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.1 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.2 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;
**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
**d)** não mantiver a proposta;
**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

**7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Secretario da pasta de cada Secretaria.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0020/2022, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**Processo Licitatório nº 0062/2022**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0020/2022.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0020/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2022.

**Edilson Antônio Folle**
Prefeito Municipal

**xxxxxxxxxxxxxxxxxx**
Contratado

**Fabio José Dal Magro**
Subprocurador Municipal

**xxxxxxxxxxxxxxxxx**
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PREFEITURA DE
**XAXIM**

DECRETO Nº 20/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nº. Publ. 588 / 2022
Data da Publ. 14/01/2022
Data Saída 14/02/2022
Resp. pela Publ.
Nome: Naidy C. Filippin

**"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3°, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora FABRICIA ANTUNES PAZ, possuidora do CPF sob o nº 032.949.419-86.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, possuidora do CPF sob o nº 016.578.239-03, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

**Secretário e Membro titular:** SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - MAT. 7725;
**Membro Titular:** JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, MAT.9047;
**Membro Titular:** LARISSA ARSEGO ZORNITTA, MAT. 9551;
**Suplente:** THAYNARA LAIS VERGINASSI, MAT.7323;

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 3° - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal n° 8.666, de 12 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5° - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 6° - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 14 de janeiro de 2022.

**EDILSON ANTONIO FOLLE**
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

**Fabio José Dal Magro**
Subprocurador Municipal

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 20/2022 - PR |
|---|---|
| CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | Processo Administrativo: 62/2022<br>Processo de Licitação: 62/2022<br>Data do Processo: 20/04/2022 |

# AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 56/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2022, de 14/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/05/2022, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.**

Xaxim, 20 de Abril de 2022.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

**DOM/SC** **Prefeitura municipal de Xaxim**

**Data de Cadastro:** 20/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3841907 **Status:** Novo
**Data de Publicação:** 22/04/2022 **Edição Nº:**
**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** DEF0F3C83B7A48BC3E58887DD50921911AB553A0

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0062/2022

Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0020/2022.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 05 de maio de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 05 de maio de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 20 de abril de 2022.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

**http://www.xaxim.sc.gov.br/**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3841907, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**
https://dom.sc.gov.br/?q=id:3841907

057

# ESTADO DE SANTA CATARINA
## MUNICÍPIO DE XAXIM
### Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001611/2022

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número do processo: | 0001611/2022 | | **Número único: 94S.Q71.227-2G** |
| Solicitação: | 5 - Licitações (Documentos e Propostas) | | Número do protocolo: 26581 |
| Número do documento: | | | |
| Requerente: | 3085201 - RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980 | | CPF/CNPJ do requerente: 30.156.986/0001-54 |
| Beneficiário: | | | CPF/CNPJ do beneficiário: |
| Endereço: | Avenida LUIZ LUNARDI Nº 904 - 89825-000 | | |
| Complemento: | SALA 1 | | Bairro: CENTRO |
| Loteamento: | Condomínio: | | Município: Xaxim - SC |
| Telefone: | Celular: (49) 98887-9241 | | Fax: |
| E-mail: | IGOLUIZ39@GMAIL.COM | | Notificado por: E-mail |
| Local da protocolização: | 004.001.001 - Sec. de Administração | | |
| Localização atual: | 004.001.001 - Sec. de Administração | | |
| Org. de destino: | 004.001.005 - Depto. de Licitações | | |
| Protocolado por: | Naiely Cecilia Filipini | | Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini |
| Situação: | Não analisado | Em trâmite: Sim | Procedência: Interna — Prioridade: Normal |
| Protocolado em: | 05/05/2022 08:32 | Previsto para: 21/05/2022 08:32 | Concluído em: |
| Súmula: | Pregão - N.º 2022/0020 - Processo Licitatório nº 0062/2022 | | |
| Observação: | 49 99933-9309 | | |

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980
(Requerente)

Hora: 08:32:35

## *CREDENCIAMENTO*

Através do presente, credenciamos o (a) Sr(a). **Robson Antônio Gomes da Silva**, casado, portador da Cédula de Identidade nº RG. 4.615.962 e inscrito(a) no CPF sob nº 053.914.029-56 residente na Rua/Av. Machado Lopes 22, Bairro: Santa Terezinha, Xaxim, SC. na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa: **Rafaela Gonçalves schmitz da Silva**, com sede na Rua/Av. Luiz lunardi 904, Centro , Xaxim, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.156.986/0001-55, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2022, Processo Licitatório nº 0062/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

XAXIM, SC 04 de maio de 2022

TABELIONATO XAXIM - SC

Rafaela G. S da Silva

Rafaela Gonçalves schmitz da Silva
Sócio Administrador
CPF :05133456980
Identidade: 6998874

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião.
AVENIDA JÚLIO LUNARDI, N 658 - CENTRO - XXXIM - SC
CEP 89.825-000 - Telefone: (49) 3533-2003
E-mail: administrativo@tabelionatoxaxim.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:20 e das 13:30 às 18:00hs.

RECONHECIMENTO nº 688962 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: **(1)RAFAELA GONÇALVES SCHMITZ DA SILVA**
Xaxim, 04 de maio de 2022. Em Test ____ da verdade.
MAJURIE DE CESARO OGLIARI - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,89 + Selo: R$ 3,11 -- Total: R$7,00- Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **GLU66052-MZLO**

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULO
XAXIM - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6998874 SSP SC

CPF
051.334.569-80

DATA NASCIMENTO
11/01/1986

FILIAÇÃO
CEDI JOSE SCHMITZ
ROSELAINE DE SOUZA GONCALVES

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
07468709743

VALIDADE
27/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
28/09/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21623810 37

OBSERVAÇÕES
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
21623810 37

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
28/09/2020

Sandra Maria Pereira
Diretora Presidente do Detran

SANTA CATARINA

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**
RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980
**Nome do Empresário**
RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA
**Nome Fantasia**
ALTAS HORAS MARMITAS E LANCHES
**Capital Social**
5.000,00

| Número Identidade | Orgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|---|---|---|---|
| 6998874 | SSP | SC | 051.334.569-80 |

## Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|---|---|
| ATIVO | 10/04/2018 |

## Números de Registro

| CNPJ | NIRE |
|---|---|
| 30.156.986/0001-54 | 42 8 0427845-2 |

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| 89825-000 | AVENIDA LUIZ LUNARDI | 904 | SALA 1 |
| **Bairro** | **Munícipio** | **UF** | |
| CENTRO | XAXIM | SC | |

## Atividades

| Data de Início de Atividades | Forma de Atuação |
|---|---|
| 10/04/2018 | Estabelecimento fixo |

**Ocupação Principal**
Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente
**Atividade Principal (CNAE)**
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Comerciante independente de bebidas | 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas |

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**

| Número do Recibo | Número do Identificador | Data de Emissão |
| --- | --- | --- |
| ME59180991 | 30156986000154 | 30/07/2020 |

**Processo Licitatório nº 0062/2022**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 0020/2022 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim. A empresa Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva (MEI), inscrita no CNPJ sob nº 30.156.986/0001-54, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 669.8874 e do CPF nº 051.334.569-80, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim 05 de maio de 2022.

Rafaela G. S. da Silva

Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva

Proprietária

***Processo Licitatório nº 0062/2022***

***Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022***

***DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO***

*Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 0020/2022 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.*

*A empresa Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva (MEI), inscrita no CNPJ sob nº 30.156.986/0001-54, com sede à Avenida Luiz Lunardi, 904, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 051.334.569-80, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.*

*Xaxim 05 de maio de 2022.*

Rafaela G. S. da Silva

*Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva*

*Proprietária*




MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 2022
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**MUNICIPIO DE XAXIM**

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074997

**Data da Inscrição:** 04/05/2022 **Data da Renovação:** 04/05/2022 **Validade:** 04/05/2023

**Razão Social:** 10356 - RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980 **Data do Cadastro:** 04/05/2022
**Endereço:** AV LUIZ LUNARDI 904 - SALA 1
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
**Telefone/Fax:** 4988879241 / **e-mail:** igoluiz39@gmail.com
**CNPJ:** 30.156.986/0001-54
**Inscrição Estadual:**
**Inscrição Municipal:**
**Responsável:** **CPF:**

**Capital Social:** 0,00
**Faturamento Mensal:** 0,00
**Qtde de Funcionários:** 0
**Área Disponível:**
**Área Construída:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Princ. Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|
| 1801 | 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas |
| 1978 | 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar |

**DOCUMENTAÇÃO:**

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

**Departamento de Compras**

| |
|---|
| **Nome da Empresa: Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva (MEI)** |
| **CNPJ: nº 30.156.986/0001-54** |
| Endereço: Avenida Luiz Lunardi, 904, na cidade de Xaxim - SC |
| **Telefone: (49) 99942-2940** **E-mail: igoluiz42@gmail.com** |
| **Representante Legal: Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva CPF - nº 051.334.569-80** |
| **BANCO: SICOOB Agência:3069 Conta: 306284** |

## PROPOSTAS DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório nº 0062/2022, modalidade de Pregão Presencial nº 0020/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.

| Item | Especificação do objeto | Unid. | Quant. | Preço Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Refeição Comercial Buffet Livre – Tipo Self Service – almoço ou jantar, contendo arroz, feijão, dois tipos de guarnição (massa, tubérculo, ou legumes cozidos, ensopados frito ou ao molho) dois tipos carnes (frango, carne suína, bovina ou peixe) salada com dois tipos de verduras (variadas) e uma bebida (refrigerante lata 350ml ou 300ml de suco). Deverá ser feito rodizio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Disponíveis aos 7 dias da semana, sendo contratado a critério da administração. | - | - | - | - |
| 2 | Refeição Comercial A La Minuta ou Marmita - Distrito Linha Anita Garibaldi. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas quando da opção marmita. Deverá ser feito rodízio (variação) do cardápio para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio. Sendo contratado a critério da Administração. | - | - | - | - |
| 3 | Refeição Tipo Marmita - Perímetro Urbano. Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente: - Feijão e arroz; - Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr); - No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc; - No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta; - No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita. Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. | Un. | 5.750 | R$ 20,30 | R$ 116.725,00 |

**Valor Total da Proposta:** R$ 116.725,00 (Cento e dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos** que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

**Validade Da Proposta Comercial:** 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**Prazo De Entrega:** ~~Conforme~~ Edital

Xaxim 05 de maio de 2022.

Rafaela G. S. da Silva

Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva
Proprietária

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2022 - PR**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | **62/2022** |
| **Processo de Licitação:** | **62/2022** |
| **Data do Processo:** | **20/04/2022** |

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 62/2022, Licitação nº 20/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e análise da Proposta de Preços da empresa participante no certame, as empresas apresentaram os valores compatível e abaixo do máximo exigido no edital, restando classificadas para abertura de lances. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

**Participante: 10356 - RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Refeição Tipo Marmita - Perimetro Urbano.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr);<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita.<br>Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. | Un | 5.750,00 | | 0,0000 | 20,30 | 116.725,00 |

**Total do Participante -------->** 116.725,00

**Total Geral ---------->** 116.725,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 5 de Maio de 2022

**COMISSÃO:**

FABRICIA ANTUNES PAZ - ..... - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - ..... - SECRETÁRIA

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - Josimara Fusqueira Antunes - MEMBRO TITULAR

LARISSA ARSEGO ZORNITTA - Larissa A. Zornitta - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ROBSON ANTONIO GOMES DA SILVA - ..... - Representante

***Processo Licitatório nº 0062/2022***

***Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022***

## *DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR*

*Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 0020/2022 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.*

*A empresa Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva (MEI), inscrita no CNPJ sob nº 30.156.986/0001-54, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 699.887-4 e do CPF nº 051.334.569-80, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).*

*Xaxim 05 de maio de 2022.*

Rafaela G. S. da Silva

*Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva*

*Proprietária*

***Processo Licitatório nº 0062/2022***

***Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2022***

## *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES*

## *DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO*

*Ao Município de Xaxim/SC Pregão Presencial nº 0020/2022 – Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim. Eu, Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva, portador do CPF nº 051.334.569-80, representante da empresa Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva (MEI), como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontro-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.*

*Xaxim 05 de maio de 2022.*

Rafaela G. S. da Silva

*Rafaela Gonsalves Schmitz da Silva*

*Proprietária*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 30.156.986/0001-54<br>MATRIZ | | 10/04/2018 |

NOME EMPRESARIAL
RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ALTAS HORAS MARMITAS E LANCHES | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV LUIZ LUNARDI | 904 | SALA 1 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.825-000 | CENTRO | XAXIM | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| IGOLUIZ39@GMAIL.COM | (49) 8887-9241 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/04/2018 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **17:09:16** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 04/05/2022 23h22min

| Número | Validade |
|---|---|
| 4091 | 03/07/2022 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980 (MEI) CNPJ: 30.156.986/0001-54

**Endereço**

Avenida:LUIZ LUNARDI, Nº:904 , Complemento:SALA 1
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

**Comprovação Junto à** | **Finalidade**

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Código de Controle**

DFA2NVJX37LF8851

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 04 de Maio de 2022

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980**
CNPJ/CPF: **30.156.986/0001-54**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **220140069549100** |
| Data de emissão: | **02/05/2022 17:03:11** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **01/07/2022** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 02/05/2022 17:03:11

072

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ SANITÁRIO

| "F" | Nº 0272 |
|---|---|

**PARA**

☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

| **NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA** | | **CNPJ OU CPF Nº** | |
|---|---|---|---|
| RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980 | | 30.156.986/0001-54 | |
| **DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO** | | | |
| ALTAS HORAS MARMITAS E LANCHES | | | |
| **ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)** | | **Nº** | **CEP** |
| AV LUIZ LUNARDI | | 904 | 89825-000 |
| **BAIRRO** | **MUNICÍPIO** | **FONE** | |
| CENTRO | XAXIM-SC | (49) 8887-9241 | |
| **PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL** | | | |
| RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA | | | |
| **TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE** | | | |
| 56.20.1-04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPAROS PREPONDERAMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR<br><br>47.23.7-00 COMERCIO VAREGISTA DE BEBIDAS | | | |

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

**PRAZO DE VALIDADE**
30/04/2022

**LOCAL E DATA**
XAXIM/SC, 23 DE JULHO DE 2021.

**CONCEDIDO POR**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**AUTORIDADE DE SAÚDE**
ADEMIR ELOI GERHARDT MAT.N°9055

ADEMIR ELOI GERHARDT
Fiscal Sanitarista
Mat. Nº 9055
Xaxim - SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 05 / 2022

**OBSERVAÇÕES**

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

ALVARÁ SANITÁRIO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 30156986/0001-54
**Razão Social** : RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA
**Nome Fantasia** : ALTAS HORAS MARMITAS E LANCHES
**Endereço** : AV LUIZ LUNARDI 904 SALA 1 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2022 a 01/06/2022
**Certificação Número:** 2022050314252022864740

Informação obtida em 04/05/2022, às 12:27:42.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.156.986/0001-54
Certidão nº: 13715057/2022
Expedição: 02/05/2022, às 17:04:48
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.156.986/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Xaxim

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 9489059*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 01/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA, portador do CNPJ: 30.156.986/0001-54.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 2 de maio de 2022.

**PEDIDO Nº:** ***0012186507***

076

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1439014**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980**
Raiz do CNPJ: 30.156.986
Certidão emitida às 17:09 de 02/05/2022.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

Valor do pagamento

# R$ 50,76

Favorecido

DAS - SIMPLES NACIONAL

Pagador final

RODRIGO LUIZ GOMES DA SILVA

CNPJ/CPF

022.225.179-40

| | |
|---|---|
| Vencimento | 09/05/2022 |
| Valor do documento | R$ 50,76 |

Código de barras

85870000000-6 50760328221-0 26071822124-5
59514667628-7

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 30.156.986/0001-54 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta

Voltar para o topo



078

079

Data: 03/11/2021 10h00min

| Número | Validade |
|---|---|
| 8079 | 31/12/2021 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

**Concedido à**
RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980 (MEI) CNPJ: 30.156.986/0001-54

**Para estabelecer na**
Avenida LUIZ LUNARDI, 904 - Compl. SALA 1 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

**Nome fantasia**
ALTAS HORAS MARMITAS E LANCHES

**Atividade principal**
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

**Horário de funcionamento**

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 6651 | 28/10/2021 | DE211UWU0XXF9400 | Valido mediante à apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir. |

**Fundamentação legal**
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 03 de Novembro de 2021

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE XAXIM<br><br>CNPJ: 82.854.670/0001-30<br>Rua Rui Barbosa, 347<br>C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 20/2022 - PR<br><br>Processo Administrativo: 62/2022<br>Processo de Licitação: 62/2022<br>Data do Processo: 20/04/2022<br><br>Folha: 1/1 |
|---|---|

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 5 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 62/2022, Licitação nº. 20/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980 (10356).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pela empresa participante na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos Alvará de localização e ou Funcionamento vencido no dia 31/12/2021 e não ter apresentado CND federal válida e por se tratar de ME E EPP concedo prazo para regularização. Em conformidade com a lei 123/2006 e lei complementar 147/2014. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 5 de Maio de 2022

**COMISSÃO:**

FABRICIA ANTUNES PAZ - ..... - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS - ..... - SECRETÁRIA

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - Josimara Fusqueira Antunes - MEMBRO TITULAR

LARISSA ARSEGO ZORNITTA - Larissa A. Zornitta - MEMBRO TITULAR

THAYNARA LAIS VERGINASSI - ..... - SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ROBSON ANTONIO GOMES DA SILVA - ..... - Representante

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980**
**CNPJ: 30.156.986/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:57 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2022.
Código de controle da certidão: **49B3.4548.C5BC.2E48**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

082

Data: 05/05/2022 09h38min

| Número | Validade |
|---|---|
| 5047 | 31/12/2022 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

**Concedido à**
RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980 (MEI) CNPJ: 30.156.986/0001-54

**Para estabelecer na**
Avenida LUIZ LUNARDI, 904 - Compl. SALA 1 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

**Nome fantasia**
ALTAS HORAS MARMITAS E LANCHES

**Atividade principal**
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

**Horário de funcionamento**

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 6651 | 28/10/2021 | DF20R5KYQALF4180 | Valido mediante à apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir. |

**Fundamentação legal**
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 05 de Maio de 2022

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 62/2022
b ) Licitação Nr.: 20/2022-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 12/05/2022
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

| | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| **RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980 (10356)** | | | | | |
| 3 Refeição Tipo Marmita - Perimetro Urbano.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr);<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita.<br>Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. | Un | 5.750,00 | 0,0000 | 20,30 | 116.725,00 |

**Total do Fornecedor:** **116.725,00**

**Total Geral:** **116.725,00**

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 62/2022
b ) Licitação Nr.: 20/2022-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 12/05/2022
e ) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet livre e marmitas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xaxim/SC e do Corpo de Bombeiros Militar/SC de Xaxim.

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**(em Reais R$)**

| | | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RAFAELA GONCALVES SCHMITZ DA SILVA 05133456980 (10356)** | | | | | | |
| 3 | Refeição Tipo Marmita - Perimetro Urbano.<br>Cada refeição deverá conter no mínimo, diariamente:<br>- Feijão e arroz;<br>- Carne de gado, porco, frango ou peixe (média de 150 gr);<br>- No mínimo 2 tipos de guarnição, entre refogados, massas, farofas, tortas, etc;<br>- No mínimo 2 tipos de saladas entre simples e composta;<br>- No mínimo 1 refrigerante de 350 ml por marmita.<br>Fornecer em embalagem com divisórias para carne, comidas quentes e frias e saladas. | Un | 5.750,00 | 0,0000 | 20,30 | 116.725,00 |

**Total do Fornecedor:** **116.725,00**

**Total Geral:** **116.725,00**

Xaxim, 12 de Maio de 2022.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

# TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 19 de maio de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 00621/2022, contendo 086 folhas. Com este fim e para constar, eu, Keirisse A. Zornitta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

( ) Deserto

( ) Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 19 de maio de 2022.